

- a Portaria MS nº 7, de 22 de abril de 2014, que torna pública a decisão de incorporar o PET-CT no estadiamento clínico do câncer de pulmão de células não-pequenas potencialmente ressecável no Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Portaria MS nº 8, de 14 de abril de 2014, que torna pública a decisão de incorporar o PET-CT na detecção de metástase de câncer colorretal, exclusivamente hepática e potencialmente ressecável no Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Portaria no. 9, de 22 de abril de 2014; que torna pública a decisão de incorporar o PET-CT no estadiamento e avaliação da resposta ao tratamento do linfoma de Hodgkin e linfoma não Hodgkin no Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Portaria MS nº 1.340, de 1º de dezembro de 2014, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS;

- a importância do exame diagnóstico de tomografia por emissão de pósitrons PET-CT/ PET-Scan para avaliar a atividade metabólica das células através do consumo de marcadores radioativos;

- a importância do exame para ampliar e refinar informações sobre diagnósticos já confirmados através de outros métodos;

- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

- a documentação anexada ao processo SEI-080001/020923/2023;

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, Ad Referendum, o Examina-RJ com o objetivo de apoiar financeiramente a realização do exame diagnóstico PET SCAN.

Art. 2º - O apoio financeiro será ofertado ao município de Volta Redonda para a realização do procedimento: 0206010095 TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT), com o objetivo de aprimorar o diagnóstico, a orientação do tratamento e o acompanhamento do quadro clínico dos casos, no qual esse exame está indicado, promovendo a melhoria da qualidade do atendimento para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º - Os usuários com indicação para a realização do PET CT/PET Scan deverão ser regulados via Central Estadual de Regulação - CER.

Art. 4º - O repasse financeiro será feito após a produção (modalidade de pagamento pós-produção), no valor da Tabela SUS, R\$ 2.107,22 (dois mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos), por procedimento.

Parágrafo Único - O total de exames será de 300 (trezentos) para o ano de 2023.

Art. 5º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressaltando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.

Art. 6º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deliberação.

Art. 7º - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso.

Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 8º - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado para pagamento do exame diagnóstico realizado.

Art. 9º - Os recursos repassados deverão ser utilizados respeitando o disposto na Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 10º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 11º - A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 12º - O referido apoio financeiro se refere ao período de setembro a dezembro de 2023.

Art. 13º - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

Art. 14º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do COSEMS

Id: 2507837

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE E DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 375
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE RECURSO FINANCEIRO A SER INCORPORADO AO TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/020961/2023.

- que o teto financeiro atual de Média e Alta complexidade do município de São João de Meriti é inferior à produção informada ao Ministério da Saúde;

- os termos do OFÍCIO nº 104/2023 que evidencia e justifica a necessidade de ajuste no Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), para o município de São João de Meriti, dada a ampliação da oferta de serviços especializados;

- o atual déficit de recursos no limite financeiro do município para o custeio das ações de média e alta complexidade da assistência ambulatorial e hospitalar, realizadas no município de São João de Meriti, a partir do comparativo entre despesas orçadas, repasses financeiros, produção SIA-SUS e SIH-SUS;

- o compromisso de ampliação e manutenção da oferta de atendimentos nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar a toda população referenciada, de acordo com os objetivos previstos no Plano Municipal de Saúde - P MS, do município de São João de Meriti.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar a solicitação de aumento de recurso financeiro, a ser incorporado ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de São João de Meriti/RJ, no montante anual de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do COSEMS

Id: 2507838

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 01/09/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1597/2023 - NOMEAR BARBARA ALCANTARA DE SOUZA DE ALMEIDA SILVA, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Gerente de TIH, com lotação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/016644/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1598/2023 - NOMEAR ELEONARDO VALERIO BELCHIOR DE CASTRO, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Supervisor de TIH 1, com lotação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/016644/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1599/2023 - NOMEAR JOSE RENATO GAMA, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Supervisor de TIH 2, com lotação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/016644/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1600/2023 - NOMEAR JOSÉ ALBERTO DE CASTRO GONTIJO, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Assessoria Administrativa, com lotação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/016644/2023

Id: 2506783

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA DIRETORIA
DE 05/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/004214/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE MAMOTOMIA, em que a empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI (20.476.731/0001-15), apresentou recurso contra decisão da Pregoeira. "Sendo assim, seguindo análise do corpo técnico, decidido pelo recebimento do recurso interposto pela empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI (SEI-080007/015960/2023) e, no mérito, **INDEFIRO**, mantendo-se o resultado do certame. Considerando não haver mais recursos a decidir, e, tendo em vista o exposto no Art. 4º, Inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 067/2023, Processo SEI-080007/004214/2023, cujo objeto é exames de mamotomia, no valor total de R\$ 854.975,88 (oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa: LIFECARE GESTAO ASSISTENCIA E EDUCACAO EM SAUDE (12.239.739/0001-30), licitante vencedor para o item 1, no valor total de R\$ 854.975,88 (oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)". Despacho de Homologação (doc. 59136474).

Id: 2507706

DIRETORIA EXECUTIVO

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/020230/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora LUCIANA DE ALMEIDA PIRES, Id Funcional nº 4461621-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, para a Secretaria de Estado de Saúde, a contar da data da publicação, sem ônus para o órgão cessionário.

Id: 2507685

Secretaria de Estado de Educação**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 04.09.2023

PROMOVE por formação o servidor **SILVANIA LUCIA ARANTES DE ALMEIDA**, ID. Funcional 34505172/01, matrícula 5010621-0, Professor Docente I, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030037/003164/2023.

PROMOVE por formação o servidor **EDUARDO VINICIUS BRUNO RIBEIRO**, ID. Funcional 50162918/01, matrícula 3045303-9, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030042/002855/2023.

Id: 2507777

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
DE 01.09.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/000169/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA com a servidora LUCI KELLEN DUARTE LAPETER, ID. 4133761-1, CPF: 01972851713, referente as diárias de alimentação, pousada e cotas de traslado, exercício de 2022, no valor total de R\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

PROCESSO Nº SEI-030042/001935/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA com o servidor JADER DOS REIS BORGES, ID. 5014907-5, CPF: 104504467-94, referente as diárias de alimentação e cotas de traslado, exercício de 2022, no valor total de R\$ 281,60 (duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Id: 2507616

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**ATOS DA SUBSECRETÁRIA**

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 264
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BENS NA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018;

- a delegação de competência objeto da Resolução SEEDUC nº 6.151, de 23 de março de 2023, e considerando o contido no processo nº SEI-030033/003659/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Vistoria para Verificação de Disponibilidade de Bens na Diretoria Regional Administrativa Metropolitana I, indicando para tanto, os seguintes servidores destacados, sob a presidência do primeiro:

Titular: Rita de Cassia Gomes - ID Funcional nº 33540055-1; Suplente: Fernanda Bittencourt Figueira - ID Funcional nº 348421-7;

Titular: Gilbert de Araújo Pinto - ID Funcional nº 574140-8; Suplente: Marci Cristiane da Silva Barbosa - ID Funcional nº 36114154-1;

Titular: Rodrigo Felix Reis - ID Funcional nº 5014171-6; Suplente: Alessandra Rosa dos Santos Ferreira, ID Funcional nº 3501693-0.

Art. 2º - Fica dispensado das funções atinentes à presente Comissão, o seguinte servidor:

Suplente: Michele Coutinho Siqueira - ID Funcional nº 5013683-6.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 24/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS
Subsecretária de Gestão Administrativa

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 266 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁVEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO COLÉGIO ESTADUAL BENTA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018;

- a delegação de competência objeto do artigo 1º, inciso VIII, da Resolução SEEDUC nº 6.151, de 23 de março de 2023;

- o contido no Processo nº SEI-030041/004576/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Cíntia Teles Machado, ID Funcional nº 3743268-0, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do Colégio Estadual Benta Pereira e designar em seu lugar, na mesma função, a servidora Joelma Conceição Severo Xavier, ID Funcional nº 5024114-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 18/05/2023.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS
Subsecretária de Gestão Administrativa

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 267 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁVEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE ALMEIDA FLORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência objeto do artigo 1º, inciso VIII, da Resolução SEEDUC nº 6.151, de 23 de março de 2023;

- o contido no Processo nº SEI-030039/004030/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Sônia Dias de Oliveira, ID Funcional nº 3494652-7, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do Colégio Estadual Joaquim de Almeida Flores e designar em seu lugar, na mesma função, a servidora Maria Cristina de Moraes dos Santos, ID Funcional nº 3906446-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 08/02/2023.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS
Subsecretária de Gestão Administrativa

Id: 2507730

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/005815/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 94.053,49 (noventa e quatro mil, cinquenta e três reais, e quarenta e nove centavos), destinado ao repasse previdenciário - encargos sociais - do valor original (principal) que, à época, deixou de ser recolhido ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), CNPJ nº 29.979.036/0001-40, em conformidade com o Decreto nº 47.353/2020.